



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DA UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

### 2. DO OBJETO

2.1. Estudo de viabilidade para Fornecimento, incluindo transporte, montagem e instalação de Ponto de Ônibus confeccionado em madeira de Eucalyptus cloeziana tratada, a ser instalado na Praça Alexandre Góes, Município de Senhor do Bonfim - BA. Conforme especificações neste estudo.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1. A Praça Alexandre Góes constitui área de grande circulação de pedestres e usuários do transporte coletivo urbano, sendo reconhecida como **ponto de embarque e desembarque de transportes alternativos**, o que intensifica o fluxo diário de pessoas no local. Ademais, destaca-se que **o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) funciona nas imediações da referida praça**, atraindo diariamente cidadãos, especialmente idosos e pessoas com mobilidade reduzida, que utilizam o transporte público e alternativo.

3.2. Atualmente, o local carece de abrigo adequado para passageiros que aguardam o transporte, expondo-os às intempéries climáticas, como sol intenso e chuvas.

3.3. A instalação de um ponto de ônibus adequado visa proporcionar **conforto, segurança, acessibilidade e dignidade aos usuários**, além de contribuir para a **organização urbana e valorização do espaço público**. A escolha do eucalipto tratado cloeziana se justifica por sua elevada resistência mecânica, durabilidade e adequação ao uso externo.

### 4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. O Plano de Contratações Anual (PCA) está em fase de planejamento e elaboração, é importante destacar que esse plano será utilizado para as aquisições/serviços de 2025, sendo assim, tal plano ainda precisa de regulamentação.

4.2. Com isso, conforme publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, publicada no dia 16 de dezembro de 2025, edição 5.792/Ano 13, foi alocado um orçamento destinado à necessidade. A presente previsão orçamentária visa proporcionar os recursos necessários para a execução e desenvolvimento das atividades. Portanto, a referida contratação está em consonância com a Lei Orçamentária Anual - LOA, através da dotação conforme ofício expedido pelo setor de contabilidade do Município que seguirá anexo a este Estudo Técnico Preliminar e ao Termo de Referência.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O ponto de ônibus deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Estrutura confeccionada em eucalyptus cloeziana tratada, com tratamento preservativo adequado para uso externo;
- Cobertura resistente às intempéries;
- Assentos fixos e ergonômicos;



- Acabamento adequado, sem arestas cortantes;
- Fixação segura ao solo;
- Conformidade com normas técnicas aplicáveis e boas práticas de segurança;
- A instalação do ponto de ônibus será realizada na **Praça Alexandre Góes**, em local **exato a ser definido e indicado pelo Município**, de acordo com critérios técnicos, urbanísticos e de interesse público.

## 5.2 Especificação Básica dos Materiais e Serviços

Para a execução da estrutura do ponto de ônibus, estima-se a utilização dos seguintes materiais e serviços:

- 02 postes de Eucalyptus com bitola entre 20 e 22 cm e comprimento de 3,00 m,
- 02 postes de Eucalyptus com bitola entre 20 e 22 cm e comprimento de 3,50 m,
- 02 postes de Eucalyptus com bitola entre 20 e 22 cm e comprimento de 4,00 m.
- 02 postes de Eucalyptus com bitola entre 14 e 16 cm e comprimento de 8,00 m
- 16 peças de Eucalyptus com bitola entre 12 e 14 cm e comprimento de 6,00 m.
- Para a fixação da estrutura, aproximadamente 02 kg de pregos tipo 24 x 58, 06 barras roscadas de 3/8" e 06 barras roscadas de 5/16", bem como ferragens diversas para fixação da cobertura.
- A cobertura deverá ser composta por 42 telhas ecológicas onduladas tipo Onduline, adequadas para uso externo.
- Quanto aos serviços, deverá ser realizada a escavação de 06 buracos para a concretagem dos pilares, com utilização de cimento, areia e brita em quantitativos compatíveis com o dimensionamento estrutural. A montagem da estrutura e dos pilares será executada por mão de obra especializada, garantindo segurança, estabilidade e adequada execução do equipamento.

## 6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. A presente estimativa abaixo baseia-se nas informações fornecidas pela Secretaria e não implica compromisso definitivo de aquisição

6.1.1. A efetivação das compras estará sujeita à disponibilidade orçamentária e à análise de viabilidade técnica;

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANTIDADE
01	<p>Fornecimento, incluindo transporte, montagem e instalação de Ponto de Ônibus confeccionado em madeira de Eucalyptus cloeziana tratada, composto por: Madeira tratada (Eucalyptus cloeziana) — tratada por processo preservativo aprovado para uso estrutural externo (impregnação por pressão com preservantes compatíveis ou outro tratamento especificado):</p> <p>02 (dois) postes — bitola 20–22 cm Ø, comprimento 3,00 m; 02 (dois) postes — bitola 20–22 cm Ø, comprimento 3,50 m; 02 (dois) postes — bitola 20–22 cm Ø, comprimento 4,00 m; 02 (dois) postes — bitola 14–16 cm Ø, comprimento 8,00 m; 16 (dezesesseis) peças — bitola 12–14 cm Ø, comprimento 6,00 m;</p> <p>Cobertura: 42 (quarenta e duas) telhas ecológicas onduladas tipo Onduline, com características conforme ficha técnica do fabricante (dimensões, espessura, peso por m<sup>2</sup>, inclinação mínima de instalação). Fixadores e ferragens: parafusos, arruelas, porcas e buchas galvanizadas ou inox, grampos e suportes estruturais dimensionados conforme projeto estrutural. Para fixação de telha: fixadores recomendados pelo fabricante da telha. Concreto e armadura: para fundações/estacas indicadas em projeto.</p>	UND	07



Proteções complementares: selantes, vernizes/lasur para extremidades cortadas, placas de identificação, tratamento de topo (chapeamento ou proteção metálica nas extremidades expostas), rodapé e assentos.		
---	--	--

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÕES

7.1. Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções:

### a) Execução direta pela Administração (desenvolvimento interno):

A execução direta da construção e instalação de ponto de ônibus em eucalipto tratado, por meio de estrutura própria da Administração Municipal, mostra-se tecnicamente e operacionalmente inviável.

O Município não dispõe, de forma permanente, de equipe técnica especializada em carpintaria estrutural, tratamento de madeira, montagem de estruturas em eucalipto cloeziana e instalação de coberturas, tampouco dos equipamentos e ferramentas específicos necessários para garantir resistência, segurança e durabilidade do mobiliário urbano.

Além disso, a execução interna demandaria a aquisição isolada de materiais, contratação eventual de mão de obra especializada e maior tempo de execução, o que poderia comprometer o padrão de qualidade da estrutura e gerar custos adicionais, contrariando os princípios da economicidade, eficiência e padronização.

### b) Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação:

A contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de mobiliário urbano em madeira tratada apresenta-se como a alternativa mais eficiente, econômica e tecnicamente adequada.

Empresas atuantes no mercado possuem experiência comprovada, mão de obra qualificada, domínio das técnicas construtivas com eucalipto tratado cloeziana e capacidade para fornecer a estrutura completa, incluindo materiais, ferragens, cobertura, serviços de escavação, concretagem e montagem.

Essa alternativa assegura que o ponto de ônibus seja implantado de acordo com critérios técnicos, normas de segurança e boas práticas construtivas, além de permitir maior controle da execução, garantia do serviço e redução de riscos estruturais e operacionais.

7.2. Diante do exposto, conclui-se que a **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de ponto de ônibus em Eucalyptus cloeziana** tratada representa a alternativa mais vantajosa ao interesse público, garantindo qualidade técnica, durabilidade, segurança, padronização do mobiliário urbano e adequada aplicação dos recursos públicos, atendendo às necessidades da população usuária do transporte público no Município de Senhor do Bonfim – BA.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta consiste na aquisição e instalação de ponto de ônibus em madeira de eucalipto tratado cloeziana, destinado ao atendimento dos usuários do transporte público e alternativo na Praça Alexandre Góes, no Município de Senhor do Bonfim – BA.

8.2. O equipamento será composto por estrutura em eucalipto tratado de diferentes bitolas e comprimentos, dimensionada para garantir **resistência estrutural, durabilidade e segurança**, com cobertura em **telhas ecológicas onduladas**, fixada por meio de ferragens adequadas. A implantação inclui todos os serviços necessários, tais como **escavação dos pontos de apoio, concretagem dos pilares, montagem da estrutura e fixação ao solo**, executados por mão de obra especializada.

8.3. A solução contempla o fornecimento integral dos materiais, insumos e serviços, assegurando a entrega de um **abrigo funcional, resistente às intempéries, integrado ao espaço urbano**, que proporcione conforto e proteção aos usuários, contribua para a organização do local e valorize o ambiente da Praça Alexandre Góes, atendendo às necessidades atuais da população e ao interesse público.



## 9. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** Não se recomenda o parcelamento do objeto, tendo em vista que o fornecimento, transporte, montagem e instalação do ponto de ônibus constituem um conjunto único e indivisível, cuja execução integrada é essencial para garantir a compatibilidade técnica, a segurança estrutural e a adequada funcionalidade do equipamento.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**10.1.** A presente justificativa tem como objetivo respaldar a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de ponto de ônibus confeccionado em madeira de Eucalyptus cloeziana tratada, incluindo materiais, cobertura, ferragens, serviços de escavação, concretagem e montagem, visando atender à demanda de abrigo e conforto dos usuários do transporte público e alternativo na Praça Alexandre Góes, no Município de Senhor do Bonfim – BA.

**10.2.** Informa-se que, em contratação anterior realizada por este Município, por meio do Pregão Eletrônico nº 117/2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 0945/2023, foi contratado objeto de natureza semelhante ao ora pretendido, diferenciando-se, quanto ao seu porte e dimensões, pelo valor unitário de R\$ 7.399,00 (sete mil, trezentos e noventa e nove reais). A presente contratação considera, além da atualização monetária decorrente das variações de mercado, a ampliação das dimensões, o aprimoramento estrutural e a inclusão de serviços e materiais adicionais, circunstâncias que impactam diretamente nos custos envolvidos, não se tratando, portanto, de objeto idêntico ao anteriormente contratado.

**10.3.** Para fins de composição da estimativa inicial, além da análise do processo anteriormente citado, foi considerado o valor de R\$ 17.424,00 (dezesete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) por unidade, apurado a partir de pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com base em contratações públicas de objetos similares e compatíveis com as especificações técnicas atualmente pretendidas.

**10.4.** Considerando o quantitativo previsto, o valor unitário apurado resultou em um valor global estimado de R\$ 121.968,00 (cento e vinte e um mil, novecentos e sessenta e oito reais) para a presente contratação, valor este que se mostra compatível com os preços praticados no mercado e com os parâmetros adotados pela Administração Pública.

**10.5.** Torna-se imprescindível a realização de pesquisa de mercado complementar e atualizada, a ser formalizada no Termo de Referência, a fim de confirmar ou ajustar o valor estimado, assegurando que os preços reflitam a realidade do mercado atual, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

**10.6.** Para a elaboração e validação da estimativa de preços, será conduzida pesquisa junto ao mercado local e regional, com consultas a fornecedores e empresas especializadas no ramo pertinente ao objeto, cujos dados serão devidamente anexados ao Termo de Referência. A consulta observará critérios de razoabilidade, compatibilidade com os valores praticados no setor e uso eficiente dos recursos públicos, conforme orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA).

**10.7.** Ressalta-se que a Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim regulamentou, por meio do Decreto Municipal nº 436/2023, de 18 de dezembro de 2023, os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços no âmbito das contratações públicas, conforme publicação no Diário Oficial do Município em 20 de dezembro de 2023, páginas 16 a 28.

**10.8.** Nos termos do referido decreto, a pesquisa de preços deverá atender aos critérios técnicos, metodológicos e legais estabelecidos, garantindo lisura, eficiência, transparência e economicidade em todas as fases do processo licitatório.

**10.9.** O valor estimado da contratação poderá ser confirmado ou atualizado com base nas cotações obtidas junto a fornecedores especializados, consultas ao Banco de Preços e demais fontes oficiais, conforme o disposto no art.

5º, inciso III, do Decreto Municipal nº 436/2023, assegurando a fidedignidade e atualidade dos valores utilizados para instrução do processo administrativo.

## 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a contratação para fornecimento e instalação de ponto de ônibus em madeira de Eucalyptus cloeziana tratada na Praça Alexandre Góes, no Município de Senhor do Bonfim – BA, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Proporcionar **abrigo adequado** aos usuários do transporte público e alternativo, protegendo-os das intempéries climáticas, como sol e chuva;
- Melhorar o **conforto, segurança e dignidade** dos cidadãos que utilizam o serviço de transporte no local;
- Atender à elevada demanda de usuários, considerando que a área é ponto de transportes alternativos e concentra serviços públicos essenciais, como o INSS;
- Promover a **organização do espaço urbano**, contribuindo para a mobilidade e fluidez no entorno da praça;
- Valorizar a **Praça Alexandre Góes** por meio da implantação de mobiliário urbano funcional e harmonizado com o ambiente;
- Incentivar o uso do transporte coletivo e alternativo, contribuindo para a mobilidade urbana sustentável;
- Garantir a aplicação eficiente dos recursos públicos, com a implantação de estrutura durável, de baixa manutenção e adequada às necessidades da população.

## 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

12.1. A celebração de um contrato exige uma análise prévia criteriosa para garantir sua viabilidade técnica, jurídica e econômica. Inicialmente, é fundamental definir com precisão o escopo dos serviços, especificando as atividades a serem executadas, os materiais ou recursos necessários e as normas aplicáveis, assegurando que as obrigações contratuais sejam cumpridas de maneira eficaz e dentro dos padrões exigidos.

12.2. No aspecto jurídico, deve-se assegurar que o processo de contratação atenda às exigências da legislação vigente, especialmente no caso de contratações públicas, que devem observar a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Além disso, é essencial a indicação formal do gestor e do fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução, verificação do cumprimento das cláusulas pactuadas e adoção de medidas preventivas ou corretivas, minimizando riscos de inexecução ou falhas.

12.3. Sob a ótica econômica, a elaboração de um orçamento detalhado é essencial para garantir a viabilidade financeira do contrato. Deve-se considerar os custos envolvidos, possíveis reajustes, bem como a necessidade de recursos adicionais para eventuais adequações. A previsão de um cronograma bem definido permitirá minimizar impactos operacionais e assegurar a execução dentro do prazo estipulado, evitando custos extras decorrentes de atrasos ou retrabalho.

12.4. Por fim, a adoção de boas práticas de gestão contratual, aliada a uma fiscalização eficiente, será fundamental para assegurar a qualidade da execução e o cumprimento dos objetivos estabelecidos. Com uma análise prévia bem conduzida e uma gestão estruturada, o contrato pode ser celebrado com maior segurança e eficiência, garantindo melhores resultados e mitigando riscos.

## 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não foram identificadas contratações interdependentes ou correlatas neste caso.



## 14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. A implantação do ponto de ônibus em madeira de eucalipto tratado cloeziana na Praça Alexandre Góes poderá gerar impactos ambientais de pequena magnitude, de caráter temporário e localizado, principalmente durante a fase de instalação.

### Possíveis impactos ambientais:

- Geração de resíduos sólidos provenientes da escavação, concretagem e montagem da estrutura;
- Emissão pontual de poeira e ruídos durante a execução dos serviços;
- Alteração temporária do uso do solo no local de implantação;
- Utilização de madeira e insumos da construção civil.

### Medidas mitigadoras:

- Utilização de **madeira de eucalipto tratada com origem legal e manejo florestal sustentável**, preferencialmente com certificação;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados, conforme legislação vigente;
- Adoção de boas práticas construtivas para redução de poeira, ruídos e desperdícios durante a execução dos serviços;
- Realização das atividades de instalação em período previamente planejado, minimizando transtornos à população e ao entorno da praça;
- Manutenção preventiva periódica da estrutura, visando ampliar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições frequentes.

14.2. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são **reduzidos e plenamente mitigáveis**, não representando impedimento à execução do objeto, desde que observadas as medidas propostas.

## 15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

15.1. Considera-se que o objeto deste estudo caracteriza-se como **serviço técnico especializado**, em razão de suas especificidades técnicas e das peculiaridades inerentes ao fornecimento, transporte, montagem e instalação do Ponto de Ônibus confeccionado em madeira de *Eucalyptus cloeziana* tratada.

15.2. Dessa forma, **recomenda-se a contratação por dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista o valor estimado da contratação, desde que observados os limites legais vigentes, bem como atendidos os demais requisitos formais e administrativos aplicáveis.

## 16. DOS ANEXOS

16.1. São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

**ANEXO I** - Croqui do ponto de ônibus;

**ANEXO II** - Referência complementar de preço para estimativa inicial - PNCP

Senhor do Bonfim, em 16 de dezembro de 2025.

**Elaborado por:**



PREFEITURA DE  
**SENHOR DO  
BONFIM**  
*Cuidar bem dos bons!*

SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO

---

**Joseanny da Silva Araújo**  
Matrícula - 7097